

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.666, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.343,27 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Santana/Tucuruvi,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.343,27 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	22.343,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.343,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.667, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.405.549,65 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.405.549,65 (dezoito milhões e quatrocentos e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	176.136,00
25.10.13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	
33504300.00	Subvenções Sociais	964.763,78
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	
44903000.00	Material de Consumo	19.184,00
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
33903000.00	Material de Consumo	212.366,00
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	159.495,00
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44906100.03	Aquisição de Imóveis	16.273.604,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	16.205,64
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	38.072,36
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	121.858,00
25.10.13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964.763,78
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	19.184,00
38.10.06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	212.366,00
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	159.495,00
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	8.400.000,00
86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	7.873.604,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.668, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 159.505,99 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal

de Direitos Humanos e Cidadania e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 159.505,99 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	591,99
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	10.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903000.00	Material de Consumo	70.300,00
84.26.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	78.614,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591,99
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	70.300,00
84.26.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	78.614,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.669, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 791.666,71 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, Subprefeitura Vila Mariana, Subprefeitura Jabaquara e da Subprefeitura São Miguel Paulista,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 791.666,71 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
52.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	293.290,16
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.623,24
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.297,42
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.931,12
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.525,64
63.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.999,13
66.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
52.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.982,64
52.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.228,18
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.931,12
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	66.524,77
66.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.670, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 95.054,53 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 95.054,53 (noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.789,06
12.10.15.452.3022.2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.225,17
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	42.040,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	95.054,53

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.671, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 269.108,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 269.108,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e oito reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.108,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.108,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.672, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909100.00	Sentenças Judiciais	1.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.673, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.259,40 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.259,40 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
33.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.355,40
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.904,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-